



FENASPE – *Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros.*

A quem interessa a morte de empregada demitida injusta e ilegalmente pela Petrobrás.

O sonho de ingressar em uma empresa pública é uma vitória para alguns, para outros se torna uma grande frustração. É o caso de Edilene Faria de Oliveira, a Leninha, funcionária da Petrobrás à beira da morte em razão de doença ocupacional, constatada em 1988, quando acometida de uma abrupta erupção de placas vermelhas na pele que atingiram seu corpo por inteiro.

A partir daí começou o seu martírio Foram várias as consultas com dermatologistas para provar que a origem do seu problema de saúde decorre de caráter ocupacional.

Todo o seu sofrimento foi acompanhado por médicos da empresa, que negavam que a sua doença teria origem nos produtos que ela manuseava na refinaria. Mas, ela não desistiu de provar que seu problema de saúde era devido aos produtos químicos aos quais ela ficou exposta.

Por isso que, em 1997, foi orientada a iniciar uma investigação com médico especialista em imunologia, alergologista, dermatologia e medicina do trabalho. Esse profissional, Dr. Manoel Medeiros Junior, já falecido, realizou criteriosa pesquisa com realização de exames específicos e exigência de afastamento para fora da refinaria por 60 dias. Como resultado foi emitido um contundente relatório com dados científicos atestando ser uma dermatite alérgica desencadeada por querosene e parafinas, dois produtos derivados do refino, comuns e presentes com constância em sua rotina de trabalho.

Após várias consultas médicas e trocas de setores, Edilene conseguiu comprovar que sua dermatite era proveniente de produtos manuseados em sua rotina de trabalho, o que provocou a recomendação médica para o uso, permanente de medicação para pele sensibilizada com o objetivo de manter a necessária hidratação, para produtos antialérgicos. A empresa custeou o tratamento de Edilene por 6 anos.

A dermatite, que estava controlada devido ao tratamento contínuo, ressurgiu e, entre 2003 a 2005, a doença se agrava, evoluindo e agregando novas patologias desencadeadas pelo sistema imunológico e efeitos colaterais de elevadas doses, levando-a a uma internação.

Durante o período em ficou internada foram realizados vários exames que confirmaram o mesmo diagnóstico dado em 2005 pelo Dr. Manoel Medeiros Júnior.

Após 6 meses de licença, sua doença evoluiu para um quadro mais grave Ainda assim o INSS a considerou apta ao trabalho. Retornando obrigada ao trabalho, logo voltou a ser reconduzida ao hospital cardiopulmonar onde foi evidenciada a elevação de uma enzima que indicou a presença de lesão de células.

Diante de todos esses fatos Leninha entra em depressão. A doença se agrava. Sem recurso para o seu tratamento, pois a Petrobrás continuava irredutível em custear o seu tratamento. Face ao processo de aceleração da doença retorna à licença do INSS. Durante esse período, e em grande parte custeada por doações de amigos, realiza vários exames em São Paulo, em que o médico determinou que se fizesse uma biópsia e constatou a existência de sulfetos metálicos no seu organismo, relacionado com a exposição a gás sulfídrico manuseados na refinaria na qual trabalhou.



FENASPE – *Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros.*

De retorno ao trabalho conforme lhe foi imposto, encaminhou o laudo médico para uma junta médica da empresa que desconsiderou a documentação e a considerou apta a trabalhar. Devido a forte dores em todo corpo recorreu, novamente, aos seus médicos que ratificaram a sua piora.

Edilene foi cuidadosa e enviou aos órgãos responsáveis da Petrobrás toda documentação comprobatória de sua patologia e foi orientada a aguardar em casa que iria ser chamada para perícia. Isso não ocorreu.

Edilene, então, enviou vários e-mails justificando que não estava bem e conseguiu agendar uma nova perícia no INSS para provar que ela não tinha condições para continuar trabalhando. Nesse meio tempo sua solicitação para autorizar uma cirurgia em São Paulo foi liberada. Porém, a Petrobrás não autorizou o custeio de passagens e hospedagem. Sem recurso e apavorada, Edilene participou de manifestação pacífica, que obteve repercussão na mídia.

No dia 09 de novembro de 2009 ela recebe, por e-mail, uma notificação da empresa que a demitia por justa causa.

Edilene sem emprego, sem dinheiro e com uma patologia grave que avança a cada momento, não teve outra alternativa para reverter o quadro e promoveu ação na Justiça do Trabalho. Conseguiu liminar, garantindo o restabelecimento do seu contrato de trabalho e o custeio de suas necessidades médicas dentro e fora do estado.

Dias depois, a empresa ingressou com um pedido de revogação da liminar, argumentando que segundo o INSS, ela não estava doente e, por mais incrível que pareça, obteve êxito.

Edilene volta à condição de demitida e sem nenhuma assistência da empresa para se tratar, embora as patologias tenham evoluído. Novo exame constata com base científica ser ela portadora de uma Polineuropatia Periférica Axonal Tóxica, decorrente do trabalho e uma vasculite agredindo seu sistema nervoso, sendo necessário tratamento de quimioterapia.

Que reais interesses estão por trás da postura da Petrobrás, cujo acionista controlador é um Governo controlado por um partido dito DOS TRABALHADORES? Será que é uma mera vingança por divergências políticas? Ou será que a Petrobrás é mais outra empresa capitalista que está muito mais preocupada em servir o capital e com isso subordinando seus interesses à mera desculpa que reconhecendo o NEXO CAUSAL da doença da Leninha vai causar somente prejuízos financeiros a seus acionistas e pouco se incomodando com sua força de trabalho?

Diretoria Executiva da FENASPE

Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros